

P.I 24.859.267-2

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 12.121/2026, portador do RG n.º 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual n.º 13.305/2026;

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, com Sede na Avenida José Callegari, n.º. 647, Medianeira – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.206.481/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO FRANÇA BENJAMIM**, portador do CPF/MF sob o n.º. 903.522.709-34, com domicílio especial na Avenida José Callegari, n.º. 647, Medianeira – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 082/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 06 de maio de 2026 até 01 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 01 de maio de 2027 até 28 de outubro de 2027.

P.I 24.859.267-2

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 50), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 06 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ANTONIO FRANÇA BENJAMIM

Prefeito de Medianeira



ePROTOCOLO



Documento: **082.4.2022_Medianeira_PRAZO_24.859.2672.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 06/05/2026 16:42, **Antonio Franca Benjamim** em 12/05/2026 09:54.

Inserido ao protocolo **24.859.267-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 06/05/2026 16:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
DECISÃO	
Curitiba, 08 de maio de 2026	
PROTOCOLO N.º	25.654.211-0
Natureza	Recurso Administrativo
DECISÃO	A partir de toda fundamentação apresentada, pelo não conhecimento do Recurso Administrativo apresentado por SESÓSTRIS FILIPE ARMSTRONG OLIVEIRA pela prejudicial de mérito arguida, nos termos do §3º do artigo 62 da Lei n.º 21.405 de 2023, assim como para reconhecer a legalidade da decisão da CPROESPORTE e o consequente não provimento das razões recursais.

59534/2026

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

AUTORIZO DISPENSA DE LICITAÇÃO 18-2026 SEIA

I. **AUTORIZO** com base no Despacho nº 419/2026 NAS/SEIA (mov. 63) e na Informação Técnica Nº 146/2026 – AT/SEIA (mov. 64), a dispensa de Licitação nº. 18/2026, na forma não eletrônica, para a contratação de empresa fornecedora de 20 (vinte) licenças da plataforma ERP Odoo Enterprise (Plano Custom), acompanhadas de 40 (quarenta) horas de serviços técnicos especializados, destinadas ao ambiente de hospedagem do Sistema Vale das Araucárias, cujo objeto consiste na centralização de informações sobre os ecossistemas de inovação do Estado do Paraná. A empresa selecionada é a ODOX TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.164.421/0001-14, no valor de R\$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais).

Marcos Vitorio Stamm

Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

59258/2026

AUTORIZO

I. **AUTORIZO** a dispensa de licitação visando a doação de 01 (uma) tela interativa, 01 (um) rack para TV e 01 (um) notebook ao Município de Ourizona - PR, adquiridos por meio de verba disponibilizada pelo Programa Mais Cidades IV – PPMC IV, devidamente autorizada pela Casa Civil, conforme Despacho Secretarial à fl. 24, e pela Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA desta Secretaria, conforme Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bem Móvel fls. 16/17.

II. A presente doação tem respaldo na legislação vigente, notadamente:

- Lei Estadual nº 20.790/2021, que autoriza a doação ou cessão de bens móveis considerados inservíveis ou desnecessários;
- Decreto Estadual nº 4.336/2009, que disciplina as doações de bens móveis de propriedade do Estado;
- Decreto Estadual nº 10.086/2022, que regulamenta, no âmbito estadual, procedimentos relativos ao patrimônio;
- Resolução PGE nº 127/2025, que aprovou a padronização da minuta do Termo de Doação de Bens Móveis para o Município e entes Estaduais.

Marcos Vitorio Stamm

Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo: 24.299.945-2

59739/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 24.859.267-2 apenso ao PI 18.314.359-0
DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 082/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Medianeira.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 082/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 360 dias a partir de 06 de maio de 2026 até 01 de maio de 2027.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio

pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de maio de 2027 até 28 de outubro de 2027 **Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 50 – mov 25), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste. **DATA:** 06 de maio de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
59566/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparos prediais.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação de serviços de manutenção e reparos prediais, que pretende garantir o funcionamento administrativo e a conservação do prédio desta Secretaria, deve ser realizada de forma criteriosa e transparente, garantindo a qualidade dos produtos e a utilização eficiente dos recursos públicos.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA ELETRÔNICA: O presente objeto enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para serviços e compras que envolva valores inferiores ao estabelecido pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II (pelo valor) da Lei nº 14.133/2021.

Curitiba, 05 de maio de 2026.

AUTORIZO,

o Agente de Contratação a iniciar o procedimento de Dispensa de Licitação, cumpridas as formalidades legais.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

59242/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - NAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4618321-4/2026 PROTOCOLO Nº 25.506.267-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparos prediais.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 59.443,84 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

AUTORIZADO: Exmo. Sr. Fernando Furiatti Sabóia – Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em 05 de maio de 2026.

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: De 14/05/2026 às 08h00min até 21/05/2026 às 08h50min

PERÍODO DA ETAPA DE LANCES: De 21/05/2026 às 09h00min até 21/05/2026 às 15h00min

LOCAL DA DISPUTA e AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICA: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Informações Complementares:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Curitiba, 12 de maio de 2026

GUILHERME CHULIS

Agente de contratação

Secretaria de Infraestrutura e Logística

59245/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 25.718.140-5 apenso ao PI 25.052.414-5
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 093/2025
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Guamiranga.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, e a alteração do prazo de execução e vigência, diante da readequação do orçamento devidamente justificados no presente protocolado, conforme Plano de Trabalho (mov.27), Justificativa técnica da SEIL (mov.2), Ratificação da Justificativa pela Prefeitura (mov. 13), Quadro de Variação de Quantidade (mov.14), Declaração de Contrapartida (mov.16), Orçamento Aprovado (mov.20), Cronograma Físico Financeiro (mov. 15), Declaração de Anuência do Orçamento (mov.09), ART Retificada do Orçamento (mov.17), ART de Fiscalização (mov. 11), Declaração de responsabilidade e liberação dos direitos autorais (mov. 12), Projetos de Drenagem (mov. 5, 7 e 6) e Parecer Fiscal do DER-PR (mov. 21).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 54/56a (mov. 24), considerando a alteração, o valor do Convênio passará de R\$ 4.521.220,83, sendo R\$ 4.521.220,83 (100%) de aporte do Estado, para R\$ R\$ 4.924.070,00, sendo R\$ 4.521.220,83 (91,82%) de aporte do Estado e R\$ 402.849,17 (8,18%) de contrapartida Municipal, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro